



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.511 DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.193.600,00 (Um milhão, cento e noventa e três mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.045 de 09/03/2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.013</b>	<b>CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1104	Obras e Instalações	6.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.1131	Obras e Instalações	584.100,00
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.106</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.040</b>	<b>MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	3.3.71.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.041</b>	<b>MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE</b>	
	3.3.71.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.057</b>	<b>MANTER AS ESTRADAS RURAIS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.051</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
	3.3.90.30.39.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

<b>Órgão:</b> 08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 1.012	<b>ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
4.5.90.61.00.00.00.00.3000	Aquisição de Imóveis	60.000,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2.066	<b>MANTER O MATADOURO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Órgão:</b> 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 1.008	<b>URBANIZAR RUAS E AVENIDAS</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.3510	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.3511	Obras e Instalações	100.000,00
<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b> 03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.091	<b>MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2009, da Fonte 3000, no valor de R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais) da Fonte 3510, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), da Fonte 3511, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e da Fonte 3760, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), do excesso de arrecadação da fonte 1131 no valor de R\$ 584.100,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b> 05	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.024	<b>MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMAIS RECURSOS</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Órgão:</b> 06	<b>SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.040	<b>MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>2.041</b>	<b>MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**